Agosto de 1848 = Ill.mo e Ex.mo P.e Min.o e Sec.o d'Estado dos Neg.os Ecc.os e da Justiça = o Sr. Cons.o da Corôa José de Empertaire d'Aguiar Otoboni.

N.º 235 — Ao Min.o da Just.a a cerca do processo contra o Juiz de Direito da Comarca de Tavira, José de Souza Veiga.

8 Ill.mo e Ex.mo P.e = Satisfazendo a Portaria do Ministerio da Justiça de 7 do mez passado, pela qual me foi ordenado que informasse sobre o estado do processo mandado formar pela outra Portaria do mesmo Ministerio de 24 de Agosto de 1847, contra o Juiz de Direito da Comarca de Tavira, José da Souza Veiga, cabe-me ahora de levar á presença de S. Ex.ª o officio incluso do Sr. Regedor da Rel.ª de Lisboa de 21 do mesmo mez, recebido nesta Procuradoria Gal. da Corôa em 4 do corrente, pelo qual verá S. Ex.ª que já se prestou a queixa contra o referido Juiz de Direito, e se expedio ordem ao actual Juiz de Direito da Comarca de Tavira para a inquirição de testemunhas, conque se trata constituir o corpo de delicto; e que satisfeita esta diligencia, e reconhecendo por ella o Ill.mo R. a necessidade da inquirição de uma testemunha residente na Comarca de Beja a que as outras se referiam, solicitara a competente Carta de Ordem para o Juiz de Direito da dita Comarca afim de se proceder á quella acta, no que fora deferido, entendendo-se actualmente da expedição da mesma Carta. Nos G.os a S. Ex.ª P.e G. da Corôa 8 de Agosto de 1848 = Ill.mo e Ex.mo P.e Min.o e Sec.o d'Estado dos Negocios Ecc.os e de Justiça = o Sr. Cons.o Gal. da Corôa José de Empertaire d'Aguiar Otoboni